DECRETO n ° 25/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Estabelece a proibição da posse, distribuição e comercialização de bebidas acondicionadas em recipiente de vidro no local de realização da Festa dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Santana do Piauí - Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI d a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o evento festivo que ocorrerá no dia 30 de abril de 2026 nas imediações da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica expressamente proibida a posse, a distribuição e a comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, como garrafas, copos e similares no perímetro do local da realização do evento festivo no dia 30 de abril de 2026.

Parágrafo Único: O perímetro do evento festivo do dia 30 de abril de 2026

compreende toda a área em frente da Prefeitura Municipal e adjacências

Art. 2 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 24 de Abril de 2026.

Adonaldo Gonçalves de Sousa

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI